

procedimento concursal, bem como os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a partir do presente despacho de nomeação.

10 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Nota curricular

Nome — João Pedro Mendes Meneses Cardoso

Data de nascimento — 3 de Fevereiro de 1969.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia — Especialização em Economia Internacional, Economia Monetária e Gestão de Empresas, Pela Universidade Nova de Lisboa em 1995, com média final de 11 valores;

Níveis de responsabilidade

Monitor além do quadro, área de Informática, da Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Economia entre 1990 e 1992;

Técnico Superior na área de Economia na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo desde Maio de 1997;

Presidente do Conselho de Administração da Associação gestora do Programa Comunitário Leader II (GRATER) nas ilhas Graciosa e Terceira desde Setembro de 1997 até Dezembro de 2000.

Chefe de Divisão Financeira em regime de substituição na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo de 15 de Abril a 15 de Outubro de 2001;

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Administração Regional da Região Autónoma dos Açores, entre Outubro de 2002 e Outubro de 2003;

Chefe da Divisão Financeira em regime de substituição na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, desde 1 de Fevereiro de 2007;

Trabalhador liberal como economista, na prestação de serviços às PME's na Ilha Terceira desde 1992, tendo constituído em 1995 um Gabinete de Assessoria;

Diversos trabalhos desenvolvidos com outras Câmaras Municipais no âmbito do POCAL, análise de endividamento, análise de propostas bancárias, etc.

300650513

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 22182/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Julho findo, proferido no uso de competência delegada, foi concedida licença sem vencimento por 30 dias à funcionária desta Autarquia, Alice Carla Farela Marques Sá, com a categoria de Técnica Superior Principal, com efeitos a partir de 1 de Agosto, inclusive, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

6 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira da Silveira*.

300647566

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 22183/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu Despacho de 04 de Julho de 2008, foi autorizado o regresso à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a partir do dia 01 de Julho de 2008, do funcionário António Nunes dos Reis, Pedreiro Principal, que se encontrava requisitado à empresa “Águas do Centro, S. A.”.

9 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

300649964

Aviso n.º 22184/2008

Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, torna público, para os devidos efeitos, a alteração, que a seguir se transcreve, ao Regulamento do “Cartão Raiano +65” — Município de Idanha-a-Nova, aprovada em reunião do Executivo Camarário do dia 13 de Junho de 2008 e pela Assembleia Municipal na sua sessão do dia 26 de Junho de 2008.

1 — O n.º 1 do Regulamento do “Cartão Raiano +65”- Município de Idanha-a-Nova, passa a ter a seguinte redacção:

“O “Cartão Raiano +65” é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova. É dirigido a todos os Municípios com idade igual ou superior a 65 anos, aos portadores de deficiência com incapacidade maior ou igual a 60% e aos reformados por invalidez, que sejam residentes no concelho de Idanha-a-Nova. A confirmação da residência poderá ser efectuada por meio de Bilhete de Identidade ou através de Atestado de Residência emitido pela respectiva Junta de Freguesia”.

2 — O benefício do ponto 1 e do ponto 2, do n.º 6 do Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

1) Desconto de 50% no valor do consumo de água até 8 metros cúbicos, a todos os residentes e recenseados no concelho de Idanha-a-Nova.

2) Desconto de 50% nas taxas de conservação e manutenção dos sistemas públicos de água e no consumo de água até 3 metros cúbicos, a todos os residentes e recenseados no concelho de Idanha-a-Nova.

6 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

300649907

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 22185/2008

Elaboração do Plano de Pormenor das Amoreiras

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 30 de Julho de 2008, de acordo com a Proposta n.º 648/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor das Amoreiras, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 1 ano para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence às Freguesias de Santa Isabel e de Santo Condestável e tem como limites:

A norte, a Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Rua Tierno Galvan, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto e Rua Maria Ulrich;

A nascente, a Rua Silva Carvalho;

A sul, a Rua de Campo de Ourique;

A poente, a Rua Maria Pia.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação de Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>), ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, Rua Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, sito no Edifício Central da CML, Campo Grande n.º 25 -3.º F;

Junta de Freguesia de Santa Isabel, sita na Rua Saraiva de Carvalho, n.º 8, r/c;

Junta de Freguesia de Santo Condestável, sita na Rua Azedo Gneco, n.º 84 -2.º

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

30 de Julho de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.